

Anexo I

Boas práticas florestais

1. Utilização de espécies e proveniências adaptadas à estação.
2. Utilização de plantas de qualidade produzidas nos viveiros da Direção Regional dos Recursos Florestais. Para as situações em que esteja previsto a compra de plantas e/ou sementes exteriores aos viveiros da Direção Regional dos Recursos Florestais, então estas devem ser certificadas de acordo com as espécies constantes do Decreto-lei nº 205/2003 de 12 de setembro e respetiva regulamentação.
3. Aproveitamento da regeneração natural existente na exploração a florestar, enquadrando-a nos objetivos da operação sempre que se encontre em bom estado vegetativo.
4. Criação de faixas ou manchas de descontinuidade, preferencialmente ao longo das redes viária e divisional, das linhas de água e de cumeada e dos vales, utilizando nomeadamente espécies arbóreas ou arbustivas com baixa inflamabilidade e combustibilidade comunidades herbáceas ou, ainda, mantendo a vegetação natural.
5. Nas faixas de proteção às linhas de água não efetuar nenhuma mobilização do solo.
6. Conservação de maciços arbóreos, arbustivos e/ou de exemplares notáveis de espécies classificados ao abrigo do Decreto Legislativo Regional nº 29/2004/A de 24 de Agosto e legislação subsidiária.
7. Conservação de habitats classificados segundo a diretiva habitats, florestais ou não.
8. As mobilizações do solo não localizadas devem ser executadas segundo as curvas de nível; no entanto, poderá a operação de ripagem não obedecer a essa regra, se seguida de uma operação final de vala e câmoros executada segundo as curvas de nível.
9. Em silvicultura de menores espaçamentos - entrelinhas < 3m - e declives superiores a 20%, manter a vegetação existente por um período mínimo de 2 anos, através de faixas não intervencionadas, com largura mínima de 0,5m, dispostas em curvas de nível.
10. Em silvicultura de maiores espaçamentos - entrelinhas > 3m – manter em todas as entrelinhas, por um período mínimo de 2 anos, faixas não intervencionadas dispostas em curvas de nível, com a largura mínima de 1m, que preservem a vegetação existente.

11. Utilizar apenas produtos fitofarmacêuticos (PFF) homologados pelo Ministério da Agricultura Desenvolvimento Rural e das Pescas e constantes da lista de proteção integrada. É sempre obrigatória a conservação dos comprovativos de aquisição de PFF e de fertilizantes.

12. Os PFF não se devem aplicar a menos de 10 metros de linhas ou captação de água, devendo o seu manuseamento e armazenamento efetuar-se em local seco e impermeabilizado, igualmente a uma distância mínima de 10 metros de linhas ou captação de água.

13. Recolher os resíduos – embalagens (incluindo contentores de plantas, sacos plásticos, caixas diversas, etc.), restos de produtos, águas de lavagem de máquinas e óleos – dos locais de estação, de preparação de produtos e das áreas de arborização, para locais devidamente apropriados.

14. Não destruir locais de valor arqueológico, patrimonial ou cultural, bem como infraestruturas tradicionais (muretes, poços, levadas, etc.) que contenham esses valores.

15. Em parceria com as autoridades competentes – autarquias, Direção Regional Ambiente – proceder à remoção de depósitos de entulhos e outros resíduos que possam contaminar a espécie a instalar.

Anexo II

Espécies elegíveis

Endémicas/Nativas
<i>Erica azorica</i> – Urze
<i>Frangula azorica</i> – Sanguinho
<i>Ilex azorica</i> – Azevinho
<i>Juniperus brevifolia</i> – Cedro-do-mato
<i>Laurus azorica</i> – Louro
<i>Myrsine africana</i> – Tamujo

Morella faya – Faia-da-terra
Picconia azorica – Pau-branco
Prunus azorica – Ginja-do-mato
Vaccinium cylindraceum – Uva-da-serra
Viburnum treeleasei – Folhado

Anexo III

Montantes máximos elegíveis

Quadro 1 – Conservação de Bosquetes, Buffers de endémicas/nativas:

Descrição		Montantes máximos por ha
Tipologia		
Adensamento		3 700,00 €
Eliminação da Densidade Excessiva		2 650,00 €
Podas		3 750,00 €
Aproveitamento da regeneração natural		2 320,00 €
Controlo da vegetação espontânea		2 200,00 €
Vedação coletiva		3 200,00€/1000m
Colocação de Protetores Individuais		4 900,00 €/ha
Rechega de Sobrantes	com estilhaçamento	5 350,00 €
	sem estilhaçamento	4 500,00 €
Elaboração e Acompanhamento da execução do pedido de apoio		2 000,00 €

Anexo IV

Tabelas dos custos unitários

Tabela 1 - Matriz das Operações Manuais

OPERAÇÕES MANUAIS								
TIPO DE OPERAÇÃO	CUSTO MÍNIMO (Euros)				CUSTO MÁXIMO (Euros)			
	un./jorna	jorna (*)	custo/un.	condições de trabalho	un./jorna	jorna (*)	custo/un.	condições de trabalho
Plantação em contentor	250	60,00	0,24	a) declive de 0 a 25% b) percentagem de elementos grosseiros com diâmetro > a 100mm < a 10% c) volume do contentor < a 150 cc	150	60,00	0,40	a) declive > 75 % b) percentagem de elementos grosseiros com diâmetro > a 100 mm > 50% c) volume do contentor > a 250 cc
Plantação de raiz nua	200	60,00	0,30	a) declive de 0 a 25 % b) percentagem de elementos grosseiros com diâmetro > a 100mm < a 10% c) resinosas	125	60,00	0,48	a) declive > 75 % b) percentagem de elementos grosseiros com diâmetro > a 100 mm > 50% c) folhosas
Sacha e amontoa	300	60,00	0,20	a) declive de 0 a 25 % b) percentagem de elementos grosseiros com diâmetro > a 100 mm a 10% c) textura franca d) compactidade reduzida e) resinosas	200	60,00	0,30	a) declive > a 75 % b) percentagem de elementos grosseiros com diâmetro > a 100 mm > 50% c) textura argilosa d) compactidade elevada e) folhosas
abertura manual de covas	250	60,00	0,24		130	60,00	0,46	
Adubação	650	60,00	0,09		550	60,00	0,11	
Colocação de Vedação Coletiva	150	60,00	0,40		100	60,00	0,60	
Colocação de protectores individuais de plantas com tutores	200	60,00	0,30	a) declive de 0 a 25% b) percentagem de elementos grosseiros com diâmetro > a 100mm < a 10%	150	60,00	0,40	a) declive > a 75% b) percentagem de elementos grosseiros com diâmetro > a 100mm > a 10%
Sementeira ao covacho	300	60,00	0,20		250	60,00	0,24	

Tabela 1 - Matriz das Operações Manuais

OUTRAS OPERAÇÕES MANUAIS								
TIPO DE OPERAÇÃO	CUSTO MÍNIMO (Euros)				CUSTO MÁXIMO (Euros)			
	jorna/un.	jorna (*)	euro/ha	Condições de trabalho	jorna/un.	jorna (*)	euro/ha	Condições de trabalho
Marcação e Piquetagem	0,5	60,00	30,00	a) declive de 0 a 25 % b) densidade < a 1200 plantas por ha	2	60,00	120,00	a) declive > a 75 % b) densidade > a 2500 plantas por ha
Limpeza Manual de infestantes	2	60,00	120,00	a) declive de 0 a 25 % c) vegetação herbácea e arbustiva com h < 1 m d) % de coberto das invasoras < 50%	30	60,00	1800,00	a) declive > 75% c) vegetação herbácea e arbustiva com h < 1 m d) % de coberto das invasoras > 50%
Seleção de árvores de futuro (trabalho especializado)	0,5	90,00	45,00	a) declive de 0 a 25 % b) vegetação herbácea e/ou arbustiva com h < a 0,8 m c) n.º de árvores a seleccionar por ha < a 200	1,5	90,00	135,00	a) declive > 75% b) vegetação herbácea e/ou arbustiva com h > 1,5m c) n.º de árvores a seleccionar por ha > a 350
Sinalização da Regeneração natural	0,5	60,00	30,00	a) declive de 0 a 25 % b) vegetação herbácea e/ou arbustiva com h < a 0,8 m c) n.º de árvores a seleccionar por ha < a 100	2	60,00	120,00	a) declive > 75% b) vegetação herbácea e/ou arbustiva com h > 1,5m c) n.º de árvores a seleccionar por ha > a 250
Controlo de plantas lenhosas invasoras por senciagem (*)	3	60,00	180,00	a) declive de 0 a 25 % b) n.º de plantas invasoras lenhosas/ ha < a 10 000	6	60,00	360,00	a) declive > 75% b) n.º de plantas invasoras lenhosas/ ha > a 20 000
Queima de Resíduos Proveniente da exploração	2	60,00	120,00	a) declive de 0 a 25 % b) % de resíduos de exploração < a 50%	5	60,00	300,00	a) declive > 75% b) % de resíduos de exploração > a 50%

Referência: unidade

(*) Excluindo produto. Esta operação é considerada para uma densidade de plantas jovens invasoras/ha < a 3000.

Tabela 1 – Cálculo do Capataz e Definição do Custo do Transporte

CAPATAZ

O tempo de trabalho do capataz, quando autónomo e executado em quaisquer condições, corresponde no máximo a uma jorna por cada dez jornas dos trabalhadores envolvidos na operação. Correspondendo a um custo máximo elegível de 80,00€/jorna.

DEFINIÇÃO DO CUSTO DO TRANSPORTE

1. A fórmula a utilizar para o cálculo do custo do transporte das jornas é a seguinte:

$$CT = (D \times V)/E$$

D - distância a percorrer

V - custo do km (0,36 a 0,80 euros)

E - equipa a transportar (3 a 10 trabalhadores)

Considerações:

I - A distância máxima elegível é de 125 km (250 km de ida e volta) contando a partir:

-Da morada do proponente

-Do domicílio fiscal da empresa

II - O valor mínimo do custo do quilómetro é definido pela tabela da função pública em vigor.

II - Tomando-se como referência que a equipa média a transportar pode variar entre 3 e 10 trabalhadores, o custo total do transporte (CT) obtém-se da seguinte forma:

$$CT = [(D \times V)/3 \text{ a } 10] \times n^{\circ} \text{ total de jornas da operação}$$

2 - A fórmula a utilizar para o cálculo do custo do transporte das plantas é:

$$CTP = N.^{\circ} \text{ de plantas} \times 0,02\text{€}$$

Tabela 2 - Matriz das Operações Motomanuais

OPERAÇÕES MOTOMANUAIS		referência: 1 hectare							
TIPO DE OPERAÇÃO	OBSERVAÇÕES	CUSTO MÍNIMO (Euros)				CUSTO MÁXIMO (Euros)			
		jorna/ha	jorna	custo/ha	condições de trabalho	jorna/ha	jorna	custo/ha	condições de trabalho
limpeza de infestantes lenhosas	mão de obra, incluindo equipamento*	3	80	240,00	a) declive de 0 a 10 % b) grau de pedregosidade < a 10% c) vegetação herbácea e/ou arbustiva com diâmetro < a 10 cm d) % de coberto < a 25%	6	80	480	a) declive > a 25 % b) grau de pedregosidade > a 50% c) vegetação herbácea e/ou arbustiva com diâmetro > a 30 cm d) % de coberto > a 50%
Controlo de densidade excessiva	mão de obra, incluindo equipamento*	1	80	80	a) declive de 0 a 10 % b) grau de pedregosidade < a 10% c) vegetação herbácea e/ou arbustiva com altura < a 0,5 m d) n.º de plantas/ha < a 3 000 e) plantas c/ h < a 1 m	12	80	960	a) declive > a 25 % b) grau de pedregosidade > a 50% c) vegetação herbácea e/ou arbustiva com altura > a 1,5 m d) n.º de plantas/ha > a 10 000 e) plantas c/ h > a 2 m
limpeza de infestantes com motorçadora	mão de obra, incluindo equipamento*	4	80	320	a) declive de 0 a 10 % b) grau de pedregosidade < a 10% c) plantas invasoras c/ h < a 0,5 m	12	80	960	a) declive > a 25 % b) grau de pedregosidade > a 50% c) plantas invasoras c/ h > a 1,5 m
tratamento fitossanitários	mão de obra, incluindo equipamento* (motopulverizador)	3	80	240	a) declive de 0 a 10 % b) grau de pedregosidade < a 10% c) vegetação herbácea e/ou arbustiva com h < a 0,5 m d) n.º de plantas/ha < a 3 000	8	80	640	a) declive > a 25 % b) grau de pedregosidade > a 50% c) vegetação herbácea e/ou arbustiva c/ h > a 1,5 m d) n.º de plantas/ha > a 10 000
tratamento fitossanitários	mão de obra, incluindo equipamento* (pulverizador manual)	5	60	300	a) declive de 0 a 10 % b) grau de pedregosidade < a 10% c) vegetação herbácea e/ou arbustiva com h < a 0,5 m d) n.º de plantas/ha < a 3 000	10	60	600	a) declive > a 25 % b) grau de pedregosidade > a 50% c) vegetação herbácea e/ou arbustiva c/ h > a 1,5 m d) n.º de plantas/ha > a 10 000

(*) O custo de mão de obra com equipamento inclui o custo da jorna bem como o custo do equipamento com a respectiva amortização.

OPERAÇÕES MOTOMANUAIS		referência: unidade							
TIPO DE OPERAÇÃO	OBSERVAÇÕES	CUSTO MÍNIMO (Euros)				CUSTO MÁXIMO (Euros)			
		un./jorna	jorna	custo/un	condições de trabalho	un./jorna	jorna	custo/un	condições de trabalho
Poda de formação	mão de obra, incluindo equipamento*	150	80,00	0,53	a) declive de 0 a 10 % b) diâmetro à altura do peito < 8 cm	60	80,00	1,33	a) declive > a 25 % b) diâmetro à altura do peito > 16 cm
Desramação	mão de obra, incluindo equipamento*	230	80,00	0,35	a) declive de 0 a 10 % b) altura de desramação < 1,5m c) diâmetro dos ramos no colo < 3,0 cm	60	80,00	1,33	a) declive > a 25 % b) altura de desramação > a 3 m c) diâmetro dos ramos no colo > a 5,0 cm
Poda sanitária	mão de obra, incluindo equipamento*	40	80,00	2,00	a) declive de 0 a 10 % b) % da copa afectada < a 20% c) diâmetro de projecção da copa < a 5m	20	80,00	4,00	a) declive > a 25 % b) % da copa afectada > a 50% c) diâmetro de projecção da copa > a 9 m
Seleção de varas de eucalipto ou de castanheiro	mão de obra, incluindo equipamento*	600	80,00	0,13	a) declive de 0 a 10 % b) n.º de varas / toíça < a 5 c) idade das varas até 3 anos d) vegetação herbácea e/ou arbustiva com altura até 40 cm	250	80,00	0,32	a) declive > a 25 % b) n.º de varas / toíça > a 7 c) idade das varas > a 4 anos d) vegetação herbácea e/ou arbustiva com altura > a 80 cm
Redução de densidade em povoamentos medianamente desenvolvidos (> 8 anos)	mão de obra, incluindo equipamento*	250	80,00	0,32	a) declive de 0 a 10 % b) grau de pedregosidade < a 10% c) diâmetro à altura do peito < a 8 cm d) Resinosas	120	80,00	0,67	a) declive > a 25 % b) grau de pedregosidade > a 50% c) diâmetro à altura do peito > 16 cm e) Folhosas

Tabela 2 - Matriz das Operações Motomanuais

CUSTOS MÁXIMOS DE REFERÊNCIA ADMISSÍVEIS

TRATAMENTOS FITOSSANITÁRIOS

COMBATE À FITÓFTORA (*Phytophthora cinnamomi*) POR INJEÇÃO 6,12 € / injeção (incluindo o fitofármaco)

ADENSAMENTO

O ADENSAMENTO É UMA INTERVENÇÃO QUE IMPLICA O RECURSO A OPERAÇÕES DE RECONVERSÃO PELO QUE, PARA A DETERMINAÇÃO DO SEU CUSTO, SE DEVERÁ SEGUIR A MATRIZ DE REFERÊNCIA PARA AS OPERAÇÕES DE RECONVERSÃO.

NOTA: No caso de situações intermédias, no que respeita às condições de trabalho, deverá recorrer-se à fórmula de cálculo para o valor estimado de tempo de trabalho e/ou de rendimento de trabalho, constante das matrizes de referência para as operações de reconversão.

Tabela 3 - Matriz das Operações Mecânicas

OPERAÇÕES MECÂNICAS		Referência : 1 hectare									
TIPO DE OPERAÇÃO	OBSERVAÇÕES	CUSTO MÍNIMO (Euros)					CUSTO MÁXIMO (Euros)				
		h	hp	hp total	custo/h	custo/ha	h	hp	hp total	custo/h	custo/ha
Limpeza de mato com corta matos de facas ou correntes	tractor agrícola	3,00	90	270	85,19	195,57	3,75	90	450	85,19	244,46
Limpeza de mato com corta matos de martelos	tractor agrícola	4,0	90	360	85,19	260,76	7,0	90	630	85,19	456,33
Limpeza de mato com grade de discos	tractor industrial o/ grade pesada	2,0	140	280	78,54	157,08	5,5	140	770	78,54	431,97

Tabela 3 - Matriz das Operações Mecânicas

OPERAÇÕES MECÂNICAS		Referência : 1 hectare									
TIPO DE OPERAÇÃO	OBSERVAÇÕES	CUSTO MÍNIMO (Euros)					CUSTO MÁXIMO (Euros)				
		h	hp	hp total	custo / h	custo / ha	h	hp	hp total	custo / h	custo / ha
Gradagem de vegetação espontânea pouco desenvolvida	tractor agrícola	1,5	90	135	56,34	86,01	2,5	90	225	56,34	148,35
Gradagem de destorroamento	tractor industrial com grade pesada (220 kg / disco)	1,0	140	140	78,54	78,54	1,5	140	210	78,54	117,81
Ripagem a 3 m com 1 dente, a >= 60cm (*)	tractor industrial	2,7	160	432	92,52	249,80	4,0	160	640	92,52	370,08
Ripagem a 3 m com 2 dentes, a >= 60 cm (*)	tractor industrial	3,3	160	528	92,52	305,32	4,7	160	752	92,52	434,84
Ripagem a 3 m com 3 dentes, a >= 60 cm (*)	tractor industrial	4,0	160	640	92,52	370,08	6,0	160	960	92,52	555,12

Tabela 3 - Matriz das Operações Mecânicas

OPERAÇÕES MECÂNICAS		Referência : 1 hectare									
TIPO DE OPERAÇÃO	OBSERVAÇÕES	CUSTO MÍNIMO (Euros)					CUSTO MÁXIMO (Euros)				
		h	hp	hp total	custo / h	custo / ha	h	hp	hp total	custo / h	custo / ha
Subsolagem a 3 m com 1 dente, equipado com aiveca	tractor industrial	2,0	160	320	92,52	185,04	2,5	160	400	92,52	231,3
Subsolagem a 3 m com 3 dentes, dos quais os 2 exteriores equipados com aiveca	tractor industrial	3,0	160	480	92,52	277,56	4,5	160	720	92,52	416,34
Vala e câmor a 3 m com 30 cm de profundidade (**)	1 rego (mínimo), 2 regos com 2 passagens (máximo) com tractor agrícola	1,0	80	80	48,43	48,43	2,5	80	200	48,43	121,08

Tabela 3 - Matriz das Operações Mecânicas

OPERAÇÕES MECÂNICAS										Referência - 1 hectare				
TIPO DE OPERAÇÃO	OBSERVAÇÕES	CUSTO MÍNIMO (Euros)					condições de trabalho	CUSTO MÁXIMO (Euros)					condições de trabalho	
		h	hp	hp total	custo/h	custo/ha		h	hp	hp total	custo/h	custo/ha		
Vala e cômoro a 3 m com 40 cm de profundidade (**)	1 rego (mínimo), 2 regos com 2 passagens (máximo) com trator agrícola de lagartas	1,0	100	100	55,28	55,28	a) declive de 0 a 10 % b) % de elementos grosseiros com diâmetro > a 100 mm < a 10 % c) solos com textura franca	3,0	100	300	55,28	165,84	a) declive > a 25 % b) % de elementos grosseiros com diâmetros > a 100 mm > 50 % c) solos com textura argilosa	
Vala e cômoro a 3 m com 50 cm de profundidade (**)		1,0	120	120	64,93	64,93		3,7	120	444	64,93	240,241		
Lavoura contínua	40 a 50 cm de profundidade, com trator agrícola	3,00	80	240	48,43	145,29		5,00	80	500	48,43	242,15		
Abertura de regos de sementeira	trator agrícola	1,0	70	70	42,75	42,75		1,5	70	105	42,75	64,125		
Abertura de covas com lâmina	1100 covas / ha, com trator agrícola	2,86	80	200	47,3	135,28		4	70	320	47,3	189,2		

Tabela 3 - Matriz das Operações Mecânicas

OPERAÇÕES MECÂNICAS										Referência - 1 hectare				
TIPO DE OPERAÇÃO	OBSERVAÇÕES	h	hp	hp total	custo/h	custo/ha	condições de trabalho	h	hp	hp total	custo/h	custo/ha	condições de trabalho	
		h	hp	hp total	custo/h	custo/ha		h	hp	hp total	custo/h	custo/ha		
Destruição de cepos de eucalipto	escavadora hidráulica de lagartas equipada com enxada ou balde	6,0	150	900	85,00	510,00	a) declive de 0 a 10 % b) densidade de 800 cepos por hectare	10,00	150	1500	85,00	850,00	a) declive > a 25 % b) densidade de 1200 cepos por hectare	
Piocheira de madeira para carregadores	Trator com guincho (3 sh)		90		35,00		a) madeira o menos de 20cm		90		45,00		a) madeira o mais de 20cm	
	Trator c/ retroscara e grua (7 sh)		120		45,00				120		60,00			
	Estilhaçador pequeno associado a trator (3 a 4 ton/h)		80		62,00									
	Estilhaçador médio associado a trator (7 a 15 ton/h)		180		72,00				180		80,00			
	Estilhaçador médio auto-motriz (2 a 3 sh)		40		42,00									
	Estilhaçador grande auto-motriz (20 a 35 sh)		300		120,00				300		170,00			

(*) **Ripagem** - A distância entre passagens é definida tendo como referência ou o dente central ou o eixo da máquina (quando o dente central não esteja presente)
No caso de distâncias entre passagens que não sejam de 3 m, os valores dos custos e potências totais indicados para a distância de 3 m são usados como base de partida, pelo que, e no pressuposto de que se verifica uma variação proporcional, os novos valores podem ser encontrados multiplicando os valores que servem de base por um factor de conversão em que o numerador é a distância de 3 m e o denominador a nova distância entre passagens.

(**) **Vala e cômoro** - Rendimentos de trabalho e potências necessárias para atingir profundidades de 30, 40, 50 e 80 cms consoante o número de regos e o número de passagens

NÚMERO DE REGOS		PROFUNDIDADE DA VALA E CÔMORO (cm)					
		30		40		50	
		mín	máx	mín	máx	mín	máx
1	h / ha	1,0	1,5	1,0	2,0	1,0	2,0
(1 passagem)	hp / ha	80	120	100	200	120	240
2	h / ha	1,5	2,5	1,5	3,0	1,6	3,7
(2 passagens)	hp / ha	120	200	150	300	192	444
2	h / ha	1,2	2,0	1,2	2,5	1,2	2,8
(1 passagem)	hp / ha	96	160	120	250	144	336

Observações: os custos horários das máquinas foram baseados nos custos existentes nas matrizes do continente, à excepção do arranque dos cepos, uma vez os valores regionais aproximam-se dos utilizados, para além de que nesta região não há trabalho específico nesta área

Anexo V

Reduções e exclusões

1. O incumprimento das obrigações previstas no artigo 7.º do presente diploma e no artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, determina a aplicação das seguintes reduções ou exclusões:

Obrigações dos beneficiários	Consequências de incumprimento
Executar a operação nos termos e condições aprovados	Redução dos pagamentos dos apoios, já realizados ou a realizar, numa percentagem de 2% a 100%

Manter a atividade e as condições legais necessárias ao exercício da mesma	Redução dos pagamentos dos apoios, já realizados ou a realizar, numa percentagem de 2 % a 100%
Cumprir a legislação e normas obrigatórias relacionadas com a natureza do investimento	Redução dos pagamentos dos apoios, já realizados ou a realizar, numa percentagem de 2% a 100%
Manter um sistema de contabilidade organizada nos termos da legislação em vigor	Redução dos pagamentos dos apoios, já realizados ou a realizar, numa percentagem de 2 % a 100%
Assegurar o fornecimento de elementos necessários às atividades de monitorização e de avaliação das operações e participar em processos de inquirição relacionados com as mesmas;	Redução dos pagamentos dos apoios, já realizados ou a realizar, numa percentagem de 2% a 100%
Permitir, por si, ou através dos seus representantes legais ou institucionais o acesso aos locais de realização da operação, e àqueles onde se encontrem os elementos e os documentos necessários ao acompanhamento e controlo da mesma, nomeadamente os de despesa	Exclusão dos pagamentos dos apoios, já realizados ou a realizar
Conservar os documentos relativos à realização da operação, sob a forma de documentos originais ou de cópias autenticadas, em suporte digital, quando legalmente admissível, ou em papel	Redução dos pagamentos dos apoios, já realizados ou a realizar, numa percentagem de 2% a 100%
Dispor de um processo relativo à operação, preferencialmente em suporte digital, com toda a documentação relacionada com a mesma devidamente organizado, incluindo o suporte	Redução dos pagamentos dos apoios, já realizados ou a realizar, numa percentagem de 2 % a 100%

de um sistema de contabilidade para todas as transações referentes à operação	
Não afetar a outras finalidades, não alocar, não alienar ou de qualquer forma onerar os bens e serviços cofinanciados no âmbito da operação, sem prévia autorização da Autoridade de Gestão	Exclusão dos pagamentos dos apoios, já realizados, relativos aos investimentos onerados ou alienados
Garantir que todos os pagamentos e recebimentos referentes à operação são efetuados através de conta bancária única, ainda que não exclusiva, do beneficiário, exceto em situações devidamente justificadas	Exclusão dos pagamentos dos apoios já realizados, relativos aos investimentos pagos por conta que não a conta única e não exclusiva, em situações não devidamente justificadas
Cumprir os normativos legais em matéria de contratação pública relativamente à execução da operação	Redução dos pagamentos dos apoios, já realizados ou a realizar, de acordo com as orientações da Comissão para determinação das correções a aplicar às despesas cofinanciadas em caso de incumprimento das regras dos contratos públicos
Adotar comportamentos que respeitem os princípios da transparência, da concorrência e da boa gestão dos dinheiros públicos, de modo a prevenir situações suscetíveis de configurar conflito de interesses, designadamente nas relações estabelecidas entre os beneficiários e os seus fornecedores ou prestadores de serviços	Redução dos pagamentos dos apoios, já realizados ou a realizar, numa percentagem de 2 % a 100%
Proceder à publicitação dos apoios que lhes forem atribuídos, até à data de apresentação primeiro pedido de pagamento, nos termos da	Redução dos pagamentos dos apoios, já realizados ou a realizar, numa percentagem de 2%

legislação comunitária aplicável e das orientações emanadas pela Autoridade de Gestão	
Cumprir as Boas Práticas Florestais previstas no Anexo I a este diploma, que dele faz parte integrante	Redução dos pagamentos dos apoios, já realizados ou a realizar, numa percentagem de 2% a 100%
Cumprir o Plano de Gestão Florestal ou Plano Orientador de Gestão	Redução dos pagamentos dos apoios, já realizados ou a realizar, numa percentagem de 2 % a 100%

2. O disposto no número anterior não prejudica, designadamente, a aplicação:

a) Do mecanismo de suspensão do apoio, previsto no artigo 36.º do Regulamento Delegado (UE) n.º 640/2014, da Comissão, de 11 de março;

b) Da exclusão prevista, designadamente, nas alíneas a) a f) do n.º 2 do artigo 64.º do Regulamento (UE) n.º 1306/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro;

c) Dos n.ºs 1, 5 e 6 do artigo 35.º do Regulamento Delegado (UE) n.º 640/2014, da Comissão, de 11 de março de 2014;

d) Do artigo 63.º do Regulamento de Execução (UE) n.º 809/2014, da Comissão, de 17 de julho;

e) De outras cominações, designadamente de natureza penal, que ao caso couberem.

3. A medida concreta das reduções previstas no n.º 1 é determinada em função da gravidade, extensão, duração e recorrência do incumprimento, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 35.º do Regulamento Delegado (UE) n.º 640/2014, da Comissão, de 11 de março, com base em grelha de ponderação, a divulgar no portal do PRORURAL⁺.